



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
COMPRA DIRETA Nº 022/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de pagamento da franquia do seguro do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa: RNH4G88, conforme descrição e especificações constantes no quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Pagamento da franquia do seguro do veículo Mercedes Benz Sprinter , placa: RNH4G88	Serv.	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica-se a que a franquia é paga diretamente à oficina credenciada pela seguradora para execução do serviço, o que impossibilita a concorrência, visto tratar-se de um serviço já previamente vinculado.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor já estipulado no Edital e, posteriormente, na apólice detentora do seguro. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Frotas do Município de Ouro Fino.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Frotas do Município de Ouro Fino serão os responsáveis pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2023.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que não prevê a prestação de serviços futuros não se faz necessária a formalização do contrato.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto de contratação deste Edital prevê o pagamento da franquia do seguro correspondente ao Sinistro nº 15482389, do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa: RNH4G88.

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens/serviços e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento/serviço.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, não se justifica a cotação de preços pois o valor da franquia já é estabelecido no Edital e na Apólice, e a oficina/fornecedor é direcionada pelo credenciamento da mesma junto à seguradora detentora da apólice. Neste caso, a seguradora Gente direcionou o serviço para a fornecedora Project Car Audio e Films Ltda, CNPJ: 32.126.841/0001-36.

10. PLANILHA DE CUSTOS

11.1 Abaixo encontra-se o relatório do valor da franquia contratada na apólice de seguro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	Pagamento da franquia do seguro do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa: RNH4G88	Serv.	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00

Ouro Fino, 17 de março de 2023.

Sheilla de Oliveira Faria
Diretora Municipal de Saúde